



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Av. Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 – Vila Gonçalves – 29800-000 – Barra de São Francisco – ES

27 3756-5536

EDITAL EXTERNO – CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO Nº 002/2016

SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NA FUNÇÃO PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NA UNIDADE REMOTA ECOPORANGA / ES.

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 135, de 25/09/2015, do Campus Barra de São Francisco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna pública a abertura de inscrições para selecionar e estabelecer normas relativas à realização de seleção externa simplificada de bolsistas para atuarem como professores e apoio administrativo dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC's) do Instituto Federal – Campus Barra de São Francisco, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Campus Barra de São Francisco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da comissão instituída pela Portaria nº. 135, de 25/09/2015. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1.1 do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1.1 São dispostas vagas para **professor**, referentes ao Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Horticultor Orgânico, conforme quadro abaixo, na **Unidade Remota de Ecoporanga / ES**:

Disciplina	Vagas	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Horticultura Geral	1	Diurno/Noturno (quarta-feira noturno e sábado diurno)	20h	Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária ou Graduação na Área de Agronomia ou Engenharia Agrônoma.
Produção de Hortaliças folhosas	1	Diurno/Noturno (quarta-feira noturno e sábado diurno)	40h	Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária ou Graduação na Área de Agronomia ou Engenharia Agrônoma.
Produção de hortaliças tuberosas	1	Diurno/Noturno (quarta-feira noturno e sábado diurno)	40h	Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária ou Graduação na Área de Agronomia ou Engenharia Agrônoma.
Produção de hortaliças fruto	1	Diurno/Noturno (quarta-feira noturno e sábado diurno)	40h	Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária ou Graduação na Área de Agronomia ou Engenharia Agrônoma.
Pós colheita, armazenamento e comercialização	1	Diurno/Noturno (quarta-feira noturno e sábado diurno)	20h	Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária ou Graduação na Área de Agronomia ou Engenharia Agrônoma ou Administração Rural.

Tratos sustentáveis	1	Diurno/Noturno (quarta-feira noturno e sábado diurno)	20h	Curso Técnico Agrícola ou em Agropecuária ou Graduação na Área de Agronomia ou Engenharia Agrônoma.
---------------------	---	---	-----	---

2.1.2 São dispostas vagas para **apoio administrativo**, referente ao Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Horticultor Orgânico, conforme quadro abaixo, na **Unidade Remota de Ecoporanga / ES**:

Funções	Vagas	Requisitos Mínimos
Apoio Administrativo	1	Nível médio completo

2.1.3 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência dos cursos, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação local do PRONATEC.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Ao PROFESSOR é atribuída, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 as seguintes funções:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

3.2 Ao APOIO ADMINISTRATIVO, cabem as seguintes funções:

- Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- Auxiliar os professores e supervisores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos Estudantes no Sistema Acadêmico e no SISTEC;
- Participar dos encontros de coordenação;
- Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades de secretaria acadêmicas, determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência e aos alunos ingressantes no programa.
- Realizar serviços de relativos a compras, pagamento de bolsistas;
- Auxiliar no atendimento a alunos, no início dos cursos, sempre que for solicitado pela coordenação adjunta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no período compreendido entre 01 e 03 de novembro de 2016 nos seguintes locais:

Local	Horário	Endereço
Barra de São Francisco/ES	08:00 às 12:00 horas	Ifes Barra de São Francisco (Escola Municipal João Bastos – Sede provisória) Setor de Protocolo Tel: (27) 3756-5536

Ecoporanga/ES	08:00 às 12:00 horas	Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga Tel: (27) 3755-1303
---------------	-------------------------	--

4.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado contendo a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e anexada do lado externo deste, e cópia simples dos documentos relacionados no subitem 4.4 deste edital.

4.3 O candidato poderá inscrever-se em uma ou mais funções, porém, caso seja classificado poderá **assumir apenas uma** das funções, conforme § 5 do art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012:

§ 5º É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

4.4 Para se inscrever o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo III e IV), no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);
- Preencher a Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- Preencher o Curriculum Vitae, devidamente preenchido conforme Anexo II ou plataforma Lattes;
- Apresentar cópia legível da carteira de Identidade, CPF e do documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- Apresentar cópia legível do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral atualizada;
- Apresentar cópia legível do comprovante de quitação militar, para candidatos do sexo masculino;
- Apresentar cópia legível do diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do subitem 2.1.1;
- Apresentar cópia legível dos comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no subitem 5.8.1, conforme a função pretendida.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão instituída pela Portaria nº 135, de 25/09/2015, do Campus Barra de São Francisco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do subitem 2.1.1 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.8.1 deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 5.2 deste edital:

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério;

b) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.

5.6 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação em ordem crescente dos inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital.

5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações conforme lista de classificação, de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.8 Discriminação da pontuação para classificação:

5.8.1 O candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Declaração de tempo de docência na matéria/disciplina/curso, a qual está concorrendo.	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
2	Declaração de tempo de docência	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
3	Declaração expedida por setor competente de autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão ou Projeto de Pesquisa.	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
4	Declaração expedida por setor competente de orientação de alunos: (pesquisa, extensão, estágios, monografias, TCCs, dissertações e teses).	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
5	Comprovante de Titulação (declaração válida ou certificado, ambos com histórico escolar (Especialização, Mestrado ou Doutorado)	5 para especialização, 10 para mestrado ou 15 para doutorado (não acumuláveis)
6	Declaração de participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto.	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
7	Certificado ou declaração de Minистраção de Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 04 (quatro) horas:	0,5 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
8	Declaração expedida por setor competente de produção de material didático em matéria/disciplina equivalente.	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 5 pontos)
9	Certificados de participação em cursos, relacionados com o curso ou com Educação	Máximo de 05 (cinco) pontos no total, sendo considerado: - igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto Especialização Latu Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos - de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos) - de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (um) ponto)

10	Declaração de exercício de atividade profissional na área (exceto docência)	1 (um) pontos para cada semestre (máximo 10 semestres)
----	---	--

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia 03 de novembro de 2016, na página do Ifes, (www.ifes.edu.br), após as 18 horas.

6.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 04 de novembro, na página Ifes (www.ifes.edu.br).

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo na data de 04/11/2016 dando entrada na sua solicitação no setor de Protocolo do Ifes Campus Barra de São Francisco, no horário de 8h as 12h, por meio do preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme anexo V.

7.2 O candidato será convocado para ciência do parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

7.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar para a Coordenação do PRONATEC do Campus Barra de São Francisco, as declarações conforme modelo constante nos Anexos IV e V, assinado pelo chefe imediato.

8.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente por meio de depósito bancário em conta corrente.

8.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula para o Professor, em conformidade com a carga horária da disciplina, e R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora para a função de Apoio Administrativo, deduzindo-se os tributos cabíveis.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 As aulas do PRONATEC na Unidade Remota Ecoporanga serão iniciadas no dia 05/11/2016 para o curso de Horticultor Orgânico, podendo essa data sofrer alteração para data posterior.

9.2 Os horários de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas, ficam a critério da Coordenação do PRONATEC na Unidade Ecoporanga, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

9.3 O bolsista de apoio administrativo selecionado atuará com carga horária mínima de 06 (seis) horas semanais, e com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais.

9.4 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação de servidores vinculados a administração pública federal, estadual e/ou municipal, nas atividades especificadas no presente edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação local do PRONATEC - Campus Barra de São Francisco, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

- 11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 11.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado das etapas do processo seletivo.
- 11.5 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Barra de São Francisco/ES, 26 de outubro de 2016.

Jean Rubyo de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão

ANEXO I – AO EDITAL Nº 002/2016
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Função Pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Local de trabalho:		
Cargo/Função:		
Matrícula Siape:	Titulação:	
Disciplina de interesse:		
DISPONIBILIDADE PRONATEC		
() Matutino () Vespertino () Noturno		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		

_____(ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

(via do Ifes)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Função pretendida

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____(ES), ____ de _____ de 2016.

Responsável Campus

(via do Candidato)

ANEXO II – AO EDITAL Nº 002/2016
MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF n°.:

Identidade n°.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Técnico:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.3 Pós-Graduação:

Pós-graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós-graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós-graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

6. Experiência profissional

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO III – AO EDITAL Nº 002/2016
DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____ com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), no horário _____ ingressante desde ___/___/_____ neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso seja selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no processo de seleção no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, deverá apresentar declaração devidamente assinada pela chefia imediata de que as atividades a serem desempenhadas serão compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometerão a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no Ifes Campus Nova Venécia.

_____(ES), ____ de _____ de 2016.

Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas

Assinatura e carimbo

ANEXO IV – AO EDITAL Nº 002/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO EXTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS
PARA ATUAREM NA FUNÇÃO PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO, nos cursos do Programa
Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à _____

_____,
declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 002/2016 e das obrigações inerentes à qualidade
de bolsista, na função de _____, no âmbito do
Bolsa-Formação do PRONATEC, e neste sentido comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de
suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do
Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado,
durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de
seleção no âmbito do PRONATEC.

IV - Não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus Nova Venécia, em
razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista,
implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo
com os parâmetros previstos em lei competente.

_____ (ES), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

